

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 306/2026

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

REGULAMENTAÇÃO DO USO DE PATINETES ELÉTRICAS, SCOOTERS E BICICLETAS ELÉTRICAS COM POTÊNCIA ACIMA DE 500W, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo promover maior segurança no trânsito e proteger a integridade física dos usuários de patinetes elétricos, scooters e bicicletas elétricas no Município de São Mateus/ES, diante do crescente uso desses meios de mobilidade urbana.

A regulamentação proposta encontra respaldo na Legislação Federal, especialmente na Resolução nº 996/2023 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece diretrizes para circulação de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, bicicletas elétricas e ciclomotores em vias públicas, definindo critérios como potência, velocidade e requisitos de circulação.

De acordo com a referida norma, veículos com maior potência e características diferenciadas podem ser enquadrados como ciclomotores, estando sujeitos a exigências mais rigorosas, como habilitação, registro e uso de equipamentos de segurança.

Importante destacar que, embora a Legislação Federal estabeleça parâmetros gerais, os Municípios possuem competência para regulamentar o uso desses equipamentos em âmbito local, podendo impor regras mais restritivas visando à segurança viária e à organização do trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

Atualmente, não há obrigatoriedade nacional do uso de capacete para todos os equipamentos de mobilidade individual, o que evidencia uma lacuna normativa diante do aumento de acidentes envolvendo esses veículos. Inclusive, já tramitam no Congresso Nacional propostas legislativas que tornam obrigatório o uso de capacete para bicicletas elétricas, reforçando a necessidade de medidas mais rígidas de proteção.

Nesse contexto, a presente Indicação visa antecipar uma medida preventiva e necessária, estabelecendo a obrigatoriedade do uso de capacete e demais equipamentos de segurança, especialmente para veículos com potência superior a 500W, que apresentam maior risco em caso de acidentes.

Continua...

Continuação da Indicação nº 306/2026

Dessa forma, a regulamentação municipal se mostra essencial para reduzir acidentes, preservar vidas, organizar o trânsito local e garantir maior segurança tanto para os condutores quanto para pedestres, contribuindo para uma mobilidade urbana mais segura, responsável e eficiente em São Mateus/ES.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Indicação, bem como providências pelo Chefe do Poder Executivo para o atendimento do pleito.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 04 de maio de 2026.

WAP WAP
Vereador